



PARECER-PG Nº 108/2022-NPLC

Brasília, 28 de março de 2022.

**EMENTA: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA O SAS– PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO.**

Senhor Procurador-Geral,

## 1. RELATÓRIO

Trata-se de requerimento encaminhado a esta Procuradoria-Geral, a fim de que seja emitido parecer, nos termos do que dispõe o artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, a respeito do edital de Pregão destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico especializado de manutenção preventiva, de manutenção corretiva, de calibração e de reposição de peças e acessórios, mediante ressarcimento, em equipamentos de assistência em saúde (EAS) do Setor de Assistência à Saúde (SAS) da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) (SEI 0611051).

A lista de equipamentos para aquisição está descrita no tópico 1.2 do Termo de Referência anexo ao edital do pregão (SEI 0733585). Preço Referência de R\$ 51.735,00 (cinquenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais).

A justificativa para a contratação está formalizada em tópico 2 do Termo de Referência anexo ao edital do pregão (SEI 0733585), e está embasada na necessidade de garantir o adequado funcionamento do Setor de Assistência de Saúde com equipamentos modernos e eficazes.

Igualmente as obrigações da contratada, vigência, sanções, critérios de qualificação técnica e dotação orçamentária (Elemento de despesa nº 3390-39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA) também se encontram descritos no Termo de Referência anexo ao edital do pregão (SEI 0733585).

Veda-se a subcontratação e dispensa garantia, autorizando, entretanto, a retenção de valores.

O mapa descritivo da pesquisa de preços de mercado, apurado a partir de 3 (três) diferentes potenciais prestadores do serviço e fornecedores – seguido as demandas da contratação segundo o setor interessado –, constam dos documentos SEI 0575976 e 0601471.

As exigências legais alusivas à verificação de disponibilidade orçamentária, adequação orçamentária da despesa e à Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a aprovação do termo de referência pelo Ordenador de Despesas encontram-se nos documentos SEI 0722267; 0723384 e 0724110.

É o relatório.

## 2. ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, importante destacar que a manifestação deste órgão de assessoramento jurídico está limitada ao âmbito jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência dos atos praticados no âmbito desta Casa, nem mesmo analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou financeira do objeto da contratação.

Nesse passo, observo que a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o PREGÃO ELETRÔNICO, haja vista tratar-se de aquisição/prestação de bens ou serviços comuns, ou seja, "...cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

A justificativa constante do termo de referência descreve detalhadamente a necessidade da contratação diante das necessidades a serem supridas, bem assim as alternativas existentes e os elementos que motivam a escolha da solução adotada no Termo de Referência.

Quanto às demais disposições da minuta de edital e anexos, verifico sua estrita legalidade e adequação às demais normas que regem a licitação, razão pela qual opino favoravelmente ao prosseguimento do certame.

## 3. CONCLUSÃO

Portanto, sob o aspecto da legalidade, a minuta do edital de pregão está de acordo com o que dispõem as Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002.

É o parecer que submeto à apreciação superior.

**RAFAEL CARDOSO VACANTI**  
*Procurador Legislativo*



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CARDOSO VACANTI** - Matr. 23437, Procurador(a) Legislativo, em 28/03/2022, às 17:50, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0736083** Código CRC: **7BA0D15F**.

---

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.28– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8584  
www.cl.df.gov.br - pg@cl.df.gov.br

---

00001-00030326/2021-76

0736083v2